



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

Praça. Desembargador Tomaz Salustino, 90, Centro,  
Currais Novos/RN CEP: 59.380-000

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 144/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009, para a contratação da empresa CLUBE DE MAES E JOVENS TEREZA CELESTINA DANTAS, CNPJ: 08.137.374/0001-65, para aquisição de produtos do gênero alimentício provenientes da agricultura familiar e empreendedores rurais, no período de 27 de março de 2025 a 30 de abril de 2025, com valor de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) a polpa de frutas sabor goiaba, obedecendo ao limite máximo de 550 (quinhentos e cinquenta) pacotes, R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos) a polpa de frutas sabor acerola, obedecendo ao limite máximo de 500 (quinhentos) pacotes, R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) a polpa de frutas sabor caju, obedecendo ao limite máximo de 550 (quinhentos e cinquenta) pacotes, R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) a polpa de frutas sabor manga, obedecendo ao limite máximo de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) pacotes, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.664/2025.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2025

  
**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal